



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 03 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 089, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Declara inexigibilidade de procedimento
licitatório e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line*;

CONSIDERANDO o art. 25, I, da lei 8.666/93 que dispõe sobre a possibilidade *de* inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 2021000291,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de **R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 035/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Valdeci Alves Rocha Junior
VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração